



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, NATAL JAIRO DE OLIVEIRA.

Processo nº 23117.000571/2015-27

Dispensa nº 001/2015 – Art. 24, X.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **NATAL JAIRO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua: Joaquim Cláudio Fernandes, 594 inscrito no CPF sob o nº **009.496.806-30** e portador do RG de nº M-176.042-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por procuração pela LOCAR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ com o nº: 21.334.135/0001-63 e representada pelo seu Administrador o Sr. José Valdir Sabbadini, inscrito no CPF sob o nº 025.668.888-50 e portador do RG de nº 7636556 SSP/SP, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual de **1º/03/2017 até 1º/03/2018, com reajuste de preços**, de acordo com a variação do IGP-M/FGV acumulada entre março de 2016 e fevereiro de 2017, ou seja, **5,38%**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 6.496,62** (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), totalizando um valor global de **R\$ 77.959,49** (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2017NE800226
- **Projeto/Atividade:** 108514




- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

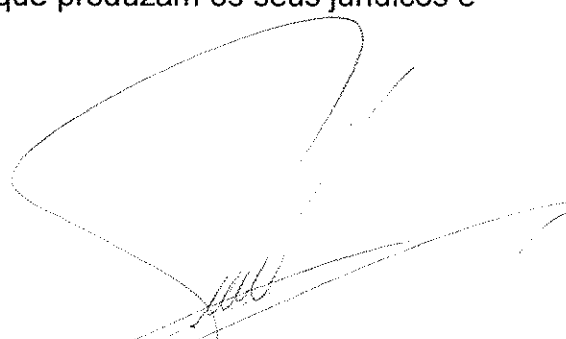
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**LOCAR EMPREENDIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**
José Valdir Sabbadini
Representante Legal


TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61